



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED  
CNPJ: 14.811.402/0001-80

OFÍCIO Nº. 1.635/2023-SEMED | VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, 03/11/2023

A Sua Senhoria

**JOSÉ DE ARIMATÉIA ALVES BATISTA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PMVX/SEMAD/Setor de Licitação

Logradouro: Avenida Manoel Félix de Farias, S/Nº | Bairro: Centro

CEP: 68.383-000 | Vitória do Xingu/PA

**Assunto:** Solicitação de abertura de processo administrativo licitatório.

Senhor Presidente.

1. Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria a análise dos documentos em apenso para fins de formalização de processo administrativo licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA PREDIAL DA EMEI PROFESSORA DOMINGAS FORTUNATO, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA**, conforme as especificações e os quantitativos descritos nas Planilhas Orçamentárias e Memorial Descritivo.
2. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
**ÓRGÃO: 1401 – Fundo Municipal de Educação**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1401 – Fundo Municipal de Educação**  
**PROGRAMA: 12 365 0011 1.035 – Construção, Reforma e Ampliação de Escolas do Ensino Infantil-FUNDEB 30%**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações**
3. **JUSTIFICATIVA:**

A contratação de empresa especializada para realização da reforma predial da EMEI Professora Domingas Fortunato, no Município de Vitória do Xingu/PA, conforme as especificações e os quantitativos descritos nas Planilhas Orçamentárias e Memorial Descritivo, possui a seguinte justificativa:

A educação é um dos pilares de sustentação da sociedade. Um País, um Estado, e um Município que investe na educação de seus cidadãos, estão preparados para que possa no futuro próximo contribuir para melhorar os seus índices de desenvolvimento. Atualmente o Município de Vitória do Xingu-PA possui sob sua responsabilidade a gerência de 24 (vinte e quatro) escolas municipais, que atendem

**Secretaria Municipal de Educação**

Endereço: Avenida Manoel Felix de Farias, 838.

CEP: 68.383-000 | Bairro: Centro | Fone: (93)35211209

E-mail: semedfmevtx@gmail.com







ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED  
CNPJ: 14.811.402/0001-80

OFÍCIO Nº. 1.635/2023-SEMED | VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, 03/11/2023

aproximadamente 4.361 alunos regularmente matriculados nas diversas etapas e modalidades de ensino.

A existência da demanda e da utilização de espaços inadequados à educação já justificam a necessidade de reforma de unidades escolares. Como uma das metas para consolidar o compromisso e a responsabilidade para com o Ensino Público Municipal, a Secretaria Municipal de Educação vem tomando iniciativas no sentido de melhorar a estruturação física das unidades municipais de ensino.

A reforma de escolas é uma das atividades mais importantes para manter ou criar um estabelecimento preparado para otimizar as suas finalidades, como educação, convivência, segurança e bem-estar. Podemos citar diversos benefícios dessa prática, como por exemplo: Higiene e bem-estar – os prédios podem ser trabalhados para estarem mais adequados para receberem alunos e profissionais. Limpeza, iluminação, temperatura, redução da poluição visual, ampliação de espaços... esses e muitos outros aspectos vão impactar o bem-estar das pessoas.

Organização estrutural – o ambiente escolar é pensado para ter rotinas e permitir o fácil controle do que os alunos estão fazendo. Além disso, a reforma de escola pode melhorar o aproveitamento dos espaços, ampliando a capacidade e os serviços da escola, como ambientes de salas de aula, locais de lazer, quadras esportivas, refeitórios e administração.

Acessibilidade dos alunos – a reforma de escola é um bom momento para inserir soluções de acessibilidade, por exemplo: padronizar alturas e formatos para facilitar a identificação por deficientes visuais; inserir rampas de acesso para cadeirantes; utilizar corrimãos em duas alturas; colocar placas e informações em braile. Com isso, o ambiente escolar pode ser mais inclusivo, além de facilitar a autonomia de pais, profissionais e visitantes, que sejam pessoas com deficiência.

Acolhimento e saúde do aluno – o projeto também influencia as sensações e a saúde do aluno no ambiente escolar. É preciso que as pessoas estejam confortáveis para desempenhar seus papéis, e muito disso ocorre por uma boa arquitetura, que facilite o trabalho dos profissionais e ofereça um contexto agradável para os estudantes.

Pensando na melhoria da qualidade da oferta educacional dos alunos do Município de Vitória do Xingu, especialmente dos alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Domingas Fortunato (Código INEP: 15147460), localizada na

**Secretaria Municipal de Educação**

Endereço: Avenida Manoel Felix de Farias, 838.  
CEP: 68.383-000 | Bairro: Centro | Fone: (93)35211209  
E-mail: semedfmevtx@gmail.com





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED  
CNPJ: 14.811.402/0001-80

OFÍCIO Nº. 1.635/2023-SEMED | VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, 03/11/2023

Travessa Mártir Tiradentes, nº. 650, Bairro: Centro, que possui aproximadamente 363 alunos regularmente matriculados a Secretaria Municipal de Educação – SEMED vem por meio deste propor a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA PREDIAL DA EMEI PROFESSORA DOMINGAS FORTUNATO, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA, conforme as especificações e os quantitativos descritos nas Planilhas Orçamentárias e Memorial Descritivo, considerando que as instalações civis da unidade necessitam de reparos emergenciais devido às inadequadas condições de conservação.

O aludido pedido se justifica em razão da necessidade de promover a solução de todas as demandas listadas acima, além de fornecer melhores condições de uso e segurança do ambiente da escola aos profissionais, alunos e comunidades que frequentam o local.

4. Sem mais para o momento, agradeço pela atenção e coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

*Grimário Reis Neto*  
Secretário Municipal De Educação  
DECRETO Nº: 004/2021PMVX

**Grimário Reis Neto**  
Secretário Municipal Educação  
Decreto Municipal nº. 004/2021-GAB/PMVX

**Anexos:**

- + Informações Gerais;
- + Planilha Orçamentária Resumida;
- + Planilha Orçamentária Analítica;
- + Cronograma Físico e Financeiro
- + Projeto Básico;
- + Planta baixa.

**Secretaria Municipal de Educação**

Endereço: Avenida Manoel Felix de Farias, 838.  
CEP: 68.383-000 | Bairro: Centro | Fone: (93)35211209  
E-mail: semedfmevtx@gmail.com



Secretaria de  
**VITÓRIA  
DO XINGU**  
Por uma melhor Vitória



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**SEMED**  
VITÓRIA DO XINGU/PA





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED  
CNPJ: 14.811.402/0001-80

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. OBJETO:**

- 1.1. Constitui objeto deste estudo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA PREDIAL DA EMEI PROFESSORA DOMINGAS FORTUNATO, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA, conforme as especificações e os quantitativos descritos nas Planilhas Orçamentárias e Memorial Descritivo.

**2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA:**

- 2.1. A contratação de empresa especializada para realização da reforma predial da EMEI Professora Domingas Fortunato, no Município de Vitória do Xingu/PA, conforme as especificações e os quantitativos descritos nas Planilhas Orçamentárias e Memorial Descritivo, possui a seguinte justificativa:

A educação é um dos pilares de sustentação da sociedade. Um País, um Estado, e um Município que investe na educação de seus cidadãos, estão preparados para que possa no futuro próximo contribuir para melhorar os seus índices de desenvolvimento. Atualmente o Município de Vitória do Xingu-PA possui sob sua responsabilidade a gerência de 24 (vinte e quatro) escolas municipais, que atendem aproximadamente 4.361 alunos regularmente matriculados nas diversas etapas e modalidades de ensino.

A existência da demanda e da utilização de espaços inadequados à educação já justificam a necessidade de reforma de unidades escolares. Como uma das metas para consolidar o compromisso e a responsabilidade para com o Ensino Público Municipal, a Secretaria Municipal de Educação vem tomando iniciativas no sentido de melhorar a estruturação física das unidades municipais de ensino.

A reforma de escolas é uma das atividades mais importantes para manter ou criar um estabelecimento preparado para otimizar as suas finalidades, como educação, convivência, segurança e bem-estar. Podemos citar diversos benefícios dessa prática, como por exemplo: Higiene e bem-estar – os prédios podem ser trabalhados para estarem mais adequados para receberem alunos e profissionais. Limpeza, iluminação, temperatura, redução da poluição visual, ampliação de espaços... esses e muitos outros aspectos vão impactar o bem-estar das pessoas.

Organização estrutural – o ambiente escolar é pensado para ter rotinas e permitir o fácil controle do que os alunos estão fazendo. Além disso, a reforma de escola pode melhorar o aproveitamento dos espaços, ampliando a capacidade e os serviços da escola, como ambientes de salas de aula, locais de lazer, quadras esportivas, refeitórios e administração.

**Secretaria Municipal de Educação**

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N.  
CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua | Fone: (93)35211209  
E-mail: semedfmevtx@gmail.com







ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED  
CNPJ: 14.811.402/0001-80

Acessibilidade dos alunos – a reforma de escola é um bom momento para inserir soluções de acessibilidade, por exemplo: padronizar alturas e formatos para facilitar a identificação por deficientes visuais; inserir rampas de acesso para cadeirantes; utilizar corrimãos em duas alturas; colocar placas e informações em braile. Com isso, o ambiente escolar pode ser mais inclusivo, além de facilitar a autonomia de pais, profissionais e visitantes, que sejam pessoas com deficiência.

Acolhimento e saúde do aluno – o projeto também influencia as sensações e a saúde do aluno no ambiente escolar. É preciso que as pessoas estejam confortáveis para desempenhar seus papéis, e muito disso ocorre por uma boa arquitetura, que facilite o trabalho dos profissionais e ofereça um contexto agradável para os estudantes.

Pensando na melhoria da qualidade da oferta educacional dos alunos do Município de Vitória do Xingu, especialmente dos alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Domingas Fortunato (Código INEP: 15147460), localizada na Travessa Mártir Tiradentes, nº. 650, Bairro: Centro, que possui aproximadamente 363 alunos regularmente matriculados a Secretaria Municipal de Educação – SEMED vem por meio deste propor a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA PREDIAL DA EMEI PROFESSORA DOMINGAS FORTUNATO, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA**, conforme as especificações e os quantitativos descritos nas Planilhas Orçamentárias e Memorial Descritivo, considerando que as instalações civis da unidade necessitam de reparos emergenciais devido às inadequadas condições de conservação.

O aludido pedido se justifica em razão da necessidade de promover a solução de todas as demandas listadas acima, além de fornecer melhores condições de uso e segurança do ambiente da escola aos profissionais, alunos e comunidades que frequentam o local.

- 2.2. Nestes termos, encaminhamos o presente expediente a fim de que proceda no devido processo administrativo licitatório, mediante certame público para o registro de preços, observando os ditames da Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002.
- 2.3. Registro de preço: optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas precisas dos serviços e materiais objeto deste, ao longo do ano que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativos fixos para contratações.
- 2.4. Os materiais e serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 2019.

**3. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:**

- Lei nº. 8.666/1993
- Lei nº. 10.520/2002

**Secretaria Municipal de Educação**

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N.  
CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua | Fone: (93)35211209  
E-mail: semedfmevtx@gmail.com







ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED  
CNPJ: 14.811.402/0001-80

- Decreto nº. 10.024/2019
- Decreto nº. 7.892/2013

**4. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO:**

- 4.1. As contratações decorrentes do sistema de registro de preços, serão parceladas, de acordo com as demandas surgidas ao longo do ano e vinculadas a discricionariedade da Administração quanto ao momento oportuno de cada contratação, bem como em estrita observância a disponibilidade orçamentaria e financeira.

**5. ALINHAMENTO ESTRATEGICO DA CONTRATAÇÃO:**

- 5.1. Atendimento às necessidades Secretaria Municipal de Educação indo ao encontro das necessidades do negócio, não apresentando conflitos com os objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições.

**6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

- 6.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 6.1.1. Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- 6.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;
- 6.1.3. A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, equipamentos, alimentação, transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto desta licitação, sem qualquer ônus adicional à Contratante.
- 6.1.4. A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.
- 6.1.5. A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.
- 6.1.6. A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.
- 6.1.7. A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.
- 6.1.8. A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos

**Secretaria Municipal de Educação**

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N.  
CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua | Fone: (93)35211209  
E-mail: semedfmevtx@gmail.com







ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED  
CNPJ: 14.811.402/0001-80

menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

- 6.1.9. A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços e contrato.
- 6.1.10. Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;
- 6.1.11. A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.
- 6.1.12. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
  - 6.1.12.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.2. A **CONTRATANTE** obriga-se a:

- 6.2.1. Promover a fiscalização dos serviços objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e/ou fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;
- 6.2.2. Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;
- 6.2.3. Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;
- 6.2.4. Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via e-mail ou através de correspondência com ou sem AR;
- 6.2.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;
- 6.2.6. Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse na execução e/ou fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outro (s) órgão (s) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;
- 6.2.7. Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos no contrato;
- 6.2.8. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

**Secretaria Municipal de Educação**

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N.

CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua | Fone: (93)35211209

E-mail: semedfmevtx@gmail.com







ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED  
CNPJ: 14.811.402/0001-80

**7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:**

- 7.1. O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação - Contratante, mediante nomeação do(a) servidor(a) designado(a) para este fim, anteriormente a assinatura do contrato, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.1.1. O(A) servidor(a) designado(a) anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:
- I. Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
  - II. Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;
  - III. Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;
  - IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.
- 7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**8. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

- 8.1. O quantitativo estimado da contratação para atendimento da necessidade levou-se em consideração as necessidades da EMEI Professora Domingas Fortunato, conforme os documentos em anexo: Informações Gerais; Planilha Orçamentária Resumida; Planilha Orçamentária Analítica; Cronograma Físico e Financeiro; Projeto Básico; Planta baixa.
- 8.2. Da metodologia aplicada às quantidades estimadas:
- 8.2.1. A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto foram os documentos em anexo: Informações Gerais; Planilha Orçamentária Resumida; Planilha Orçamentária Analítica; Cronograma Físico e Financeiro; Projeto Básico; Planta baixa.

**9. ESTIMATIVA DE PREÇO:**

- 9.1. As pesquisas de preços deverão ser realizadas em diversos fornecedores para o cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.
- 9.2. O valor estimado da contratação será de acordo com o mapa de preços, produzidos a partir de pesquisa de mercado.
- 9.3. Metodologia aplicada à pesquisa de preço:

**Secretaria Municipal de Educação**

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N.  
CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua | Fone: (93)35211209  
E-mail: semedfmevtx@gmail.com







ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED  
CNPJ: 14.811.402/0001-80

9.3.1. De acordo com a Instrução Normativa nº. 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº. 3, de 20 de abril de 2017, as quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços: Art. 2º - A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

- I. Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldepesos.planejamento.gov.br> e/ou outro banco de preço;
- II. Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
- III. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
- IV. Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º. Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§2º. Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

## **10. RESULTADOS PRETENDIDOS:**

10.1. Pretende-se com o registro de preço, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futura contratação.

## **11. JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO**

11.1. A administração agrupou os itens do Termo de Referência por lotes levando em consideração o Art. 8º, §2º do decreto nº 7892/2013:

*“Art. 8º: O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação de serviço”.*

...

*§2º. ...deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da / padronização.”*

## **Secretaria Municipal de Educação**

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N.

CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua | Fone: (93)35211209

E-mail: [semedfmevtx@gmail.com](mailto:semedfmevtx@gmail.com)



Secretaria de  
**VITÓRIA  
DO XINGU**  
Por uma nova história



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**SEMED**  
VITÓRIA DO XINGU/PA





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED  
CNPJ: 14.811.402/0001-80

11.2. Visando com isso, uma maior padronização no fornecimento e na execução dos serviços a serem ofertados, sendo economicamente viável, para possibilitar maior competitividade e também diminuir o valor do custo total por lote, haja vista, que a concorrente poderá diminuir seu preço em virtude da quantidade total dos serviços ofertados no lote, e facilitando ainda o controle contratual com a empresas ganhadoras, viabilizando a excelência da administração.

**12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO: 1401 – Fundo Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1401 – Fundo Municipal de Educação

PROGRAMA: 12 365 0011 1.035 – Construção, Reforma e Ampliação de Escolas do Ensino Infantil-FUNDEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações

**13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:**

13.1. Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

**14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:**

14.1. Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e considerando que o fornecimento será para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, o setor de compras julga como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de licitação para posterior contratação.

Vitória do Xingu-PA, 03 de novembro de 2023.

*Grimário Reis Neto*  
Secretário Municipal De Educação  
DECRETO N° 004/2021-PMVX

**Grimário Reis Neto**  
Secretário Municipal Educação  
Decreto Municipal nº. 004/2021-GAB/PMVX

**Secretaria Municipal de Educação**

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N.

CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua | Fone: (93)35211209

E-mail: semedfmevtx@gmail.com

